



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 02 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 730 Ticket: 73000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

**1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 012/2016.

Partes: Município de Albertina

Dauriana de Souza Gonçalves

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como EFERMEIRA PADRÃO DE ESF

Prazo: 02 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, podendo ser Rescindido em comum acordo entre as partes.

Valor R\$ 3.159,62 três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) por mês

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.0400-348

Data 01/09/2016.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

PORTARIA N.º 4.535, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, na data de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de Assessor Jurídico, desempenhando suas funções normalmente.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 01 (um) dia de trabalho, em 12/09/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.